



Procedimento Operacional Padrão (POP)

Transporte de Lixo Biológico e de OGM dentro do IQ-USP

Operação para transportar lixo biológico (OGM ou não)

1. Todo lixo biológico (OGM ou não) deverá ser mantido dentro do laboratório que o gerou até o seu descarte final.
2. Após a inativação do material biológico (OGM ou não), com hipoclorito de sódio, acondicionar o mesmo em sacos brancos, destinados para material infectante.
3. Quando os lixos estiverem cheios, lacrar os mesmos, verificar se não houve dano no saco, conferindo se algo pontiagudo não perfurou ou que poderá vir a perfurar, e neste caso, colocar mais um saco plástico para reforçar, evitando possíveis vazamentos.
4. O transporte do material gerado SOMENTE poderá ser realizado nos carrinhos destinados exclusivamente para o transporte de lixo biológico.
5. Não é permitido transportar o lixo por outro meio que não seja o descrito no item 4, como também, não poderá levar nas mãos o material para descarte.
6. Os sacos brancos não poderão permanecer nos corredores, como também, não deverão ficar no referido carrinho até o transporte do destino final.
7. Uma vez que o lixo estiver no carrinho providenciar imediatamente o transporte até a edícula dedicada aos containers de lixo infectante.
8. Em caso de acidentes (quebra do frasco ou vazamentos), utilizar os procedimentos de contenção de OGMs (identificar a área, colocar solução desinfetante, e notificar o docente responsável e a CIBio).

POP aprovado pela CIBio do IQ-USP conforme Ata nº **35** da reunião de 05/12/2019